Exmos. Senhores

Nossa referência

Reg 232/2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para Aquisição de plataforma low code em modelo Platform as a Service (PaaS)

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (abreviadamente Agência, I.P.), pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.

I. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 26 de outubro de 2022, nos termos do artigo 17º, nº 1 alínea c) do DL nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 38º, nº 3 da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor.

A escolha do procedimento de ajuste direto é efetuada ao abrigo das subalíneas ii) e iii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na redação em vigor.

II. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 6º (sexto) dia contado do dia seguinte ao da disponibilização do presente Convite na referida plataforma.

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

III. ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões devem ser apresentados na plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23h59m do 2º dia do prazo para apresentação das propostas.

3.2 - Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados até às 23h59m do 4º dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.

3.3 - O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre eventuais erros e omissões identificados na referida plataforma eletrónica, até às 23h59m do 4º dia do prazo para apresentação das propostas.

3.4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados na referida plataforma eletrónica.

IV. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo II do presente convite;
 b) Proposta contendo os termos ou condições da execução do contrato, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, a saber:
 i) Indicação do Preço total da proposta indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA;
 ii) Nota justificativa do preço da proposta, com discriminação dos valores unitários e anuais por tipo de subscrição;
 iii) Documento com a descrição técnica da proposta, de acordo com os elementos exigidos nas especificações técnicas do Caderno de Encargos.

2. O preço deve ser indicado em algarismos e por extenso com exclusão do IVA, prevalecendo, em caso de divergência, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso. Sempre que não seja expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entende-se que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

3. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP. Os documentos são obrigatoriamente

assinados com assinatura digital qualificada ou por certificado digital e sempre que deles não conste a qualidade os poderes para assinar, têm obrigatoriamente de ser remetidos juntamente com a proposta o(s) documento(s) comprovativo(s) dessa qualidade.

V. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção das certificações exigidas pela parte II do Caderno de Encargos as quais podem ser redigidas em língua inglesa.

VI. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

VII. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

VIII. NEGOCIAÇÃO

A proposta não será objeto de negociação.

IX. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, a saber:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do CCP e do presente Convite;

b) Certidões, ou disponibilização dos respetivos códigos de acesso para a consulta online, que comprovem que o adjudicatário tem:

i) Situação regularizada relativamente a dividas por impostos ao Estado Português;

ii) Situação regularizada relativamente a dividas por contribuições para a Segurança Social;

iii) Certidão de registo comercial;

iv) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ao abrigo do disposto no artigo 36º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual.

c) Certidão do registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

d) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas ou comprovativo da certificação como micro, pequena ou média empresa;

2. O adjudicatário deve, ainda, no prazo fixado no n.º 1:

a) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; e

b) Pronunciar-se sobre a minuta de contrato.

3. Os documentos de habilitação referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada, podendo consistir num resumo de cada documento e em relação à qual a adjudicatária declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

X. CAUÇÃO

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual.

2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, que ocorrerá em simultâneo com a notificação da adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da Agência, I.P. no dia imediatamente subsequente.

3. A caução poderá ser prestada mediante garantia bancária ou seguro caução, válidos à primeira solicitação, ou por depósito em numerário a favor da entidade adjudicante, observando-se os respetivos modelos constantes dos Anexos III, IV e V ao presente convite.

XI. DESPESAS

Correm por conta do cocontratante todas as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato, designadamente as relativas aos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas.

XII. FORO

Para resolução de todos os litígios decorrentes do procedimento fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Em tudo o que não estiver regulado no presente convite, aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Assinado por: **Rosa Alexandra de Jesus Pereira**
Num. de Identificação: 07822516
Data: 2022.10.29 12:36:10+01'00'

Alexandra Pereira

Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade

Anexo I – Modelo de Declaração

[a que se refere o artigo 57º do CCP]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) … (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado convite, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

4 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como



membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), … (data), … (assinatura (4))

Notas:

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II – Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do ponto IX do Convite e artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.

Anexo III – Modelo de Garantia Bancária

À Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:

O _____ [*banco*], com sede em _____ [*morada*], com o capital social de _____ [*capital social*], pessoa coletiva número _____ [*número de identificação de pessoa coletiva*], representado por _____ [*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*] (doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [*designação da entidade adjudicante*] (adiante designada(o) por "Beneficiário"), até ao valor de _____ Euros [*por extenso*], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]

Anexo IV – Modelo de Seguro Caução

A [.....] (Companhia de seguros), com sede em [……], nos termos e para os efeitos do ponto X do Convite …… presta a favor da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [...] (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de € [] ([]), correspondente a 5% do valor do Contrato celebrado entre este e o primeiro, destinada a garantir a celebração do Contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que [……] (Adjudicatário) assume ao abrigo do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto, responsabilizando-se até ao limite máximo da citada importância.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa ou o cumprimento das obrigações que […] (Adjudicatário) assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia entrará em vigor na data da sua emissão, e permanece válida até que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquela e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura]

O documento tem de ser exarado ou autenticado por notário ou por outras entidades ou profissionais com competência para tal, que importem constituição ou reconhecimento de qualquer obrigação, para os efeitos do artigo 703º, nº 1 alínea b) do Código de Processo Civil

Anexo V – Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai _____ [designação do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filial, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em ---------- [(a)], como caução exigida para garantir a celebração contrato, bem como o exato e pontual pagamento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, no âmbito do procediemnto n.º_____ [identificação do procedimento], nos termos dos nos 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

(a) optar por:

- depósito em dinheiro, ou
- depósito em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado